

A universidade operacional é interessada: a Lei Geral das Universidades (LGU) no Paraná

The operational university is interested: the General University Law (LGU) in Paraná

La universidad operativa es interesada: la Ley General de las Universidades (LGU) en Paraná

Destaques

- A prática da universidade interessada volta-se para uma determinada perspectiva formativa, submetida às necessidades, principalmente do mercado.
- Em todo seu conjunto, a LGU mostra-se uma legislação que colabora com o fortalecimento da universidade operacional.
- (...) que a solução do problema [baixa procura nos cursos de graduação] não seja uma relação de custo-benefício.

Fernando José Martins¹

<https://orcid.org/0000-0001-9924-4678>

¹ Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Foz do Iguaçu, Paraná – Brasil. E-mail: fernandopedagogia2000@yahoo.com.br.

Resumo

A partir do ano de 2021, há, no Estado do Paraná, uma legislação específica para o sistema estadual de ensino superior, a chamada LGU – Lei Geral das Universidades. Os debates acumulados no período evidenciam que tal mecanismo legal tem características que aproximam o mercado produtivo da universidade, enfraquecendo sua autonomia. O presente artigo visa a evidenciar tais características a partir da análise de um artigo da referida legislação, efetuada sob as categorias universidade operacional e universidade interessada. Metodologicamente, o texto corrobora as categorias de análises a partir de estudos de Antonio Gramsci e Marilena Chaui e seus comentadores; e faz uma análise de fontes primárias, do texto legal e do ofício circular nº 96/2023/SETI-GS, no qual são indicados os cursos com matriculados abaixo da previsão legal. O artigo ainda apresenta os dados e indica, em suas considerações finais, elementos que vinculam as categorias de análise, a universidade operacional, que é interessada, aos elementos em cursos oriundos da legislação referenciada.

Palavras-chave: Educação Superior. Política educacional. Cursos de graduação. Universidade operacional. Educação interessada.



Abstract

As of 2021, there is specific legislation in the state of Paraná for the state higher education system, the so-called LGU – General Law for Universities. The debates accumulated during this period show that this legal mechanism has characteristics that bring the productive market closer to the university, weakening its autonomy. The aim of this article is to highlight these characteristics by analyzing an article of this legislation under the categories of the operational university and the interested university. Methodologically, the text highlights the categories of analysis based on studies by Antonio Gramsci and Marilena Chaui and their commentators; it analyzes primary sources, including the legal text and Circular Letter n° 96/2023/SETI-GS, in which the courses with enrolments below the legal provision are indicated. The article also presents the data and indicates, in its final considerations, the elements that link the categories of analysis, the operational university, which is interested, to the elements contained in courses covered the aforementioned legislation.

Keywords: Higher education. Educational policy. Undergraduate courses. Operational university. Interested education.

Resumen

A partir de 2021, existe en el estado de Paraná una legislación específica para el sistema estatal de Enseñanza Superior, la llamada LGU – Ley General de las Universidades. Los debates acumulados en este período muestran que este mecanismo legal tiene características que aproximan el mercado productivo a la universidad, debilitando su autonomía. Este artículo pretende destacar estas características a través del análisis de un artículo de la referida legislación, utilizando las categorías universidad operativa y universidad interesada. Metodológicamente, el texto destaca las categorías de análisis a partir de los estudios de Antonio Gramsci y Marilena Chaui y sus comentaristas; analiza fuentes primarias, el texto legal y la Circular n° 96/2023/SETI-GS, en la que se indican los cursos con matrículas inferiores a la disposición legal. El artículo también presenta los datos e indica, en sus consideraciones finales, los elementos que vinculan las categorías de análisis, la universidad operativa, que se interesa, a los elementos de los cursos a partir de la legislación referida.

Palabras clave: Educación Superior. Política educativa. Cursos de grado. Universidad operativa. Educación interesada.

1 Introdução

A Lei Geral das Universidades (LGU) é um dispositivo legal que pretende normatizar o sistema de ensino superior no Estado do Paraná. Ela carrega fortes características da lógica da universidade operacional descritas por Marilena Chauí (1999) e tem um impacto (marcado por tal lógica) na oferta de cursos de graduação, bem como na oferta e concepção dos objetivos de formação universitária, que vai ao encontro das necessidades atuais do mercado e do sistema vigente.

Há várias sistematizações a respeito desse tipo de subserviência, inclusive do ponto de vista positivo. Porém, por uma perspectiva mais crítica, a submissão da educação, em sentido amplo, e, particularmente, o que interessa ao presente texto, a submissão da universidade é nociva a um processo de formação universitária que vise a desenvolver plenamente as

capacidades humanas. Entre os analistas mais críticos, elegem-se, para a abordagem, as contribuições do intelectual italiano Antonio Gramsci, principalmente o conceito de educação interessada que, sob a compreensão deste trabalho, vincula-se totalmente às práticas da universidade operacional em curso no Estado do Paraná, com a implantação da LGU. Gramsci defende a necessidade da educação desinteressada para proporcionar uma formação ampla, integral, a fim de que todos possam ser dirigentes e intelectuais. A prática da universidade interessada volta-se para uma determinada perspectiva formativa, submetida às necessidades, principalmente do mercado. Objetiva-se demonstrar, com o resultado da presente pesquisa, como isso vem se materializando; os espaços que a formação para o mercado vem ocupando nas universidades paranaenses e a entrada de conceitos, como empreendedorismo, na centralidade da sua cultura universitária.

Para a consolidação dessa perspectiva, a universidade desinteressada precisa ser esquecida. Essa é uma das estratégias para ela ser superada. Portanto, compõe o conjunto de categorias analíticas também o esquecimento, do ponto de vista filosófico, que é um dos instrumentos para a afirmação da universidade que se quer agora: operacional, ou uma instituição, que já foi de formação humanista e universal, voltada, agora, para fornecer insumos à reprodução do modo de produção capitalista.

A partir de tais categorias e compreensões, propõe-se encontrar elementos materiais oriundos do processo de implantação da LGU, tensionados no interior das universidades paranaenses, que evidenciem a universidade interessada, a qual pode ser descrita, hoje, como universidade operacional, submetida às necessidades de desenvolvimento e aprimoramento das condições de reprodução do mercado.

Do ponto de vista metodológico, o trabalho focará em um dispositivo da referida legislação: seu artigo 58, que remete à avaliação especial para os cursos que mantiverem uma procura abaixo de cinquenta por cento em matrículas e permanência, com a possibilidade de tais graduações serem penalizadas com a perda de autorização de funcionamento. Para o cumprimento dos dispositivos legais, a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná – SETI – enviou às universidades estaduais, em 20 de setembro de 2023, o ofício circular nº 96/2023/SETI-GS, no qual são indicados os cursos com matriculados abaixo da previsão legal. A partir de tais informações, acrescidas de implantação de cursos novos, adaptações em cursos vigentes, ou ainda, programas de significância, será constituído um *corpus* para a presente análise da situação.

As exposições a seguir, além de se aprofundarem nas categorias teóricas já elencadas, buscam estabelecer relações diretas com um fenômeno material em curso que afeta, no entendimento do presente texto, diretamente a concepção das universidades paranaenses. Trata-se, assim, não somente de um ensaio teórico, mas de verificações, ainda que amostrais, que se tornam, indiretamente, subsídios para políticas educacionais a partir do ensino superior paranaense.

2 A LGU no Paraná

No texto, desde o título, serão feitas muitas referências a uma sigla – que tem um significado central, não só na análise aqui contida, mas em toda a concepção de universidade presente no sistema de ensino superior público do Estado do Paraná. A LGU é a Lei Ordinária nº 20.933, de 17 de dezembro de 2021, cuja contextualização histórica é bastante significativa. Ela tem sua gênese no ano de 2018, durante a campanha eleitoral de Ratinho Júnior ao Governo do Estado do Paraná. Com um discurso de austeridade e de moralização do serviço público, com fortes questionamentos sobre os gastos com as universidades paranaenses, Ratinho desenha, de modo amplo para a gestão do Estado, uma política de corte de gastos e de diminuição do Estado.

Vale ressaltar que, do ponto de vista político brasileiro, no momento destacado, há uma forte onda de adesão aos princípios da extrema direita, culminando com a eleição de Jair Bolsonaro à presidência da república, que tem como um dos principais aliados o governador eleito do Paraná, Ratinho Junior. Tal governador apresenta discurso moralizante e, em certa medida, administrativo, baseado nas políticas de Estado Mínimo e de uma propalada austeridade, agendas comuns para os governos que se iniciam.

Assim, uma das premissas da gestão é a elaboração de uma Lei que se volte à normatização de princípios para as universidades paranaenses que, desde o primeiro ano de gestão, já estivesse na pauta do governo. Ocorre que a proposta efetuada, como observado, desde a concepção da ideia, possui forte tendência a cercear o princípio fundamental e constitucional da autonomia universitária. Por isso, contou com veemente reação dos sujeitos da universidade e seu conjunto que, durante toda a trajetória, desde a ideia até a aprovação da Lei, analisaram criticamente seus impactos, denunciaram suas inconsistências e até mesmo sua ilegalidade em alguns aspectos, como é o caso da premissa da autonomia universitária. Devido

aos embates, houve um hiato de quase três anos até a aprovação da Lei na Assembleia Legislativa do Paraná, sendo necessário ressaltar que o momento de aprovação ocorreu em um final de ano letivo, durante a pandemia de Covid-19, fatores que incidem diretamente na organização de resistência dos sujeitos que foram atingidos pela legislação.

Muitas estratégias para atenuar o impacto real da LGU com relação ao ensino, pesquisa e extensão das universidades foram utilizadas na criação do dispositivo legal, inclusive na súmula da lei, que se remete ao financiamento e à gestão. Ao sintetizar o seu conteúdo, pode-se verificar que a Lei: “Dispõe sobre os parâmetros de financiamento das Universidades Públicas Estaduais do Paraná, estabelece critérios para a eficiência da gestão universitária e dá outros provimentos”.

Porém, o conteúdo do dispositivo não se restringe a tais dimensões. No início da Lei, há um extenso preâmbulo tratando dos princípios e finalidades da universidade, inclusive reafirmando a autonomia universitária. Como o texto é abrangente, ele regula os elementos mencionados em suas súmulas, adentrando as atividades-fim da universidade, mesmo que, por vezes, de forma indireta, como, por exemplo, na regulamentação de: atividade de hora-extras de trabalhadores, plantão docente na área de saúde, formatos de férias e descontos de salários, destacando condições. Ao mesmo tempo, o texto indica o percentual de professores que poderão usufruir da condição do regime de trabalho de tempo integral, o Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), o que afeta diretamente a carreira e o atendimento docente. Além disso, a lei ainda estabelece os números exatos de cargas horárias a serem cumpridas nas instituições, distribuições entre professores temporários e número de professores no conjunto das universidades em seu teto máximo. Outro dispositivo a ser destacado é a criação do Conselho de Reitores das Universidades Públicas Estaduais (CRUEP), que, segundo as análises, é uma prática mais tácita do que institucional, pois se trata de uma instância superior aos conselhos universitários, que se consolida no espaço de projetos amplos para o sistema como um todo, em detrimento das realidades locais e deliberações particulares de cada instituição.

Talvez o elemento que mais se relacione ao ensino e ao impacto na concepção de universidade seja o dispositivo relacionado ao controle, monitoramento e consequências em relação aos cursos de baixa procura, dispostos de forma sistemática no artigo 58 da referida Lei que, dada a sua centralidade no presente artigo, transcreve-se na íntegra:

As Universidades Públicas Estaduais com cursos de graduação que registrem, por três anos consecutivos, um número total de alunos matriculados menor do que 50% (cinquenta por cento) do número total de vagas ficam obrigadas a apresentar à SETI um plano de recuperação de matrículas para os três anos subsequentes, sob pena de perder a autorização de funcionamento dos referidos cursos.

§ 1º Caso o plano de recuperação, ao final do terceiro ano, não recoloca o nível de matriculados acima do patamar mínimo estabelecido no caput deste artigo, a SETI instaurará processo de reavaliação da autorização de funcionamento do curso.

§ 2º Será oportunizada às Universidades Públicas Estaduais, em rito estabelecido por portaria da SETI, a ampla defesa e o contraditório antes da decisão final que poderá resultar em:

I - autorização de funcionamento com ressalvas, onde novas medidas de recuperação do nível mínimo de matriculados serão indicadas;

II - não renovação da autorização de funcionamento do curso de graduação.

Como se pode constatar, o conteúdo desse artigo distancia-se muito da súmula da Lei, pois não se trata apenas de financiamento ou gestão, mas de inserção de uma determinada lógica de produtividade numérica por meio dos resultados na concepção de universidade, inclusive na oferta de cursos de graduação. O texto é bastante enfático ao apresentar a fórmula matemática que orientará o controle sobre os cursos. É necessário ressaltar que os parâmetros para tais indicadores numéricos não são detalhados, e a legislação não prevê distinções entre áreas de conhecimentos, objetivos de cursos ou áreas estratégicas para o desenvolvimento nacional. Porém, o texto legal é contundente no que diz respeito às consequências impostas aos cursos de baixa procura nas universidades, pois, em apenas um capítulo da Lei, repete-se duas vezes a possibilidade de perda da autorização de funcionamento dos referidos cursos.

Não se objetiva aqui analisar todos os impactos da LGU no ensino superior em geral e em particular no cotidiano das universidades, pois há várias dimensões a serem abordadas. Acreditamos que o artigo da lei apresentado acima, seus desdobramentos e o significado que ele traz para o debate sobre a universidade é uma contribuição necessária para o conjunto das consequências da lei. Assim, em um movimento dialético, parte-se dessa materialidade, expressa na legislação, indicando-se, na sequência, debates teóricos que sustentam as análises do presente artigo. Por fim, retoma-se a prática ao observar as consequências que esse dispositivo de controle vem exercendo sobre as universidades.

3 Da educação interessada à universidade operacional

Os escritos gramscianos não são de simples utilização e, conseqüentemente, seus conceitos também. Vale ressaltar que são escritos durante o cárcere, sob uma forte censura do fascismo e sob condições degradantes. Tais informações, ainda que breves, são necessárias, inclusive, para justificar o uso de textos secundários que promovem estudos sobre a obra de Antonio Gramsci. A temática da educação possui várias abordagens que circundam o conceito de escola desinteressada aqui abordado, tais como: escola do trabalho, escola unitária, hegemonia e suas disputas, entre outras.

De modo literal, Gramsci trata, antes da educação, sobre uma cultura desinteressada, de forma esparsa, em suas cartas que, no Brasil, podem ser encontradas no volume *Cartas do Cárcere* (2005). Em especial, pode-se remeter a uma correspondência para sua companheira Iulca, na qual Gramsci cita a questão da cultura desinteressada em meio a um debate sobre sua vida artística (carta escrita em 28 de março de 1932). Indiretamente, como se encontra em muitos momentos de sua obra, ainda mais em suas correspondências, Gramsci fala na cultura desinteressada que “[...] não significa plantada nas nuvens”, ou seja, uma abstração qualquer, porém “interessada para além do sentido imediato e mecânico da palavra” (Gramsci, 2005, p. 180). O excerto transcrito e referenciado pode até parecer deslocado ou ainda inconsistente, mas, como já dito, a análise da obra gramsciana é complexa e, para fins históricos e epistemológicos, trata-se de uma importante referência para a compreensão da cultura desinteressada. Além disso, como os analistas indicam, aqui reside a ligação da cultura com a educação, partindo de uma “cultura desinteressada, antisectária, historicista e humanista” (Martins, 2021, p. 14) que culmina na própria interpretação de formação em geral, portanto, educação, e até mesmo de escola em particular.

A respeito da reflexão sobre a educação, Gramsci tece breves considerações sobre sua compreensão acerca da escola desinteressada em seus escritos políticos publicados no Brasil com essa nomenclatura. Trata-se de um debate sobre a educação no programa do Partido Comunista Italiano, no qual é exposto:

O proletariado necessita de uma escola desinteressada. Uma escola que seja dada ao infante a possibilidade de formar-se, de tornar-se um homem, de adquirir aqueles critérios gerais que servem para o desenvolvimento do caráter. Em suma, uma escola humanista, como entendiam os antigos e, mais recentemente, os homens do Renascimento. Uma escola que não hipoteque o futuro do menino e constrinja sua vontade, sua inteligência, sua consciência em formação a mover-se por trilhos com estação prefixada. Uma escola de liberdade e de livre iniciativa, não uma escola de escravidão e mecanicidade. Também os filhos dos proletários devem possuir diante de si todas as possibilidades, todos os terrenos livres para poder realizar sua própria individualidade da melhor maneira possível e, por isso, da maneira mais produtiva para eles mesmos e para a coletividade (Gramsci, 2021, p. 56-57).

Como anunciado anteriormente, os textos de Gramsci necessitam de exploração. Dadas as condições de sua escrita (ainda que de caráter panfletário), é possível abstrair as ideias essenciais da educação desinteressada e, a partir daí, construir a concepção de universidade interessada, que culmina na universidade operacional. Pode-se ressaltar, inicialmente, a necessidade de uma sólida formação geral; isso já depõe contra a especialização exacerbada e, certamente, interessada, que se aprimora com o desenvolvimento do sistema capitalista. A premissa da formação integral é a de que os saberes especializados necessitam estar calcados em saberes universais, a partir dos “critérios gerais para o desenvolvimento (...) (Gramsci, *ibidem*)”. O autor também destaca um elemento que pode ser tomando como “conteúdo”: a formação humanista. É sabido que o termo em questão é polissêmico e até remetido ao renascimento no excerto utilizado, mas, pelo conjunto da obra, é possível identificar a terminologia no contexto da formação para a emancipação humana, ou seja, para o pleno desenvolvimento de todas as capacidades e potencialidades do sujeito que se educa. É possível corresponder o humanismo na escola desinteressada em um conceito: formação omnilateral, o que pode ser confirmado na afirmação das autoras Flach e Schlesener (2018, p. 795): “Uma educação desinteressada é uma educação comprometida com a formação humana integral, com a transformação da sociedade, com a elevação cultural dos subalternos (...)”. Em outras palavras, trata-se de uma formação que vise ao pensamento crítico e se localize no movimento de transformação, como uma práxis em movimento.

Foram abordados conceitos que caminham no fio da navalha, que podem ser apropriados pelo discurso da educação interessada, mas que, ainda que disputados por concepções antagônicas, são cruciais para a abordagem aqui efetuada, como, por exemplo, a referida “liberdade” apontada por Gramsci, que não se trata de liberdade de escolha entre as “especialidades” impostas pelas demandas de mercado, mas sim de um processo formativo amplo, que dê as condições de opções, sejam elas quais forem, para que o estudante construa o

seu caminho. Tal liberdade não está vinculada à subjetividade e à individualidade do sujeito, mas, como apontou Gramsci, é orientada para a construção necessária da coletividade. Todos esses elementos, evidenciados no excerto anterior, foram também descritos, pelo autor, nos cadernos do cárcere, nos quais ele descreve os pressupostos da escola unitária, superando a escola interessada, com base cultural humanista, que, ao lado da formação e preparação profissional, tenha formação geral para a compreensão da sociedade de forma ampla e crítica.

É na contraposição da escola desinteressada que se constrói, aqui, a conceituação de universidade interessada, ou seja, operacional. Os escritos gramscianos tratam da questão do interesse da escola a partir da dualidade de uma instituição de ensino para os dominantes e outra para os dominados; também das atribuições técnicas e mecânicas para a classe subalterna, como já indicava o autor no excerto evidenciado; ou ainda, como mostra em comentário de Paolo Nosella, ao expor análise de Gramsci, a respeito de um dos interesses da escola sob o governo fascista.

Ao contrapor as práticas educativas no Socialismo, o pensamento gramsciano refletia que o “[...] Estado pensa nela [escola] interesseiramente. O governo propõe fundir agora a escola com a oficina simplesmente para utilizar os alunos das escolas na reprodução das munições que a guerra destrói” (Nosella, 1992, p. 16). O exemplo é muito emblemático, pois denota aspectos cruciais para o conceito: a função do Estado, a formação técnica e braçal para tarefas imediatas e, de forma mais trágica e reveladora, a formação da juventude que se volta para uma tarefa insana, no caso, a guerra, totalmente alienada dos princípios formativos universais e o pleno desenvolvimento das capacidades humanas.

Os excertos do pensamento gramsciano se vinculam muito à realidade escolar e, talvez, possam remeter à infância, porém há duas observações necessárias para o desenvolvimento do artigo proposto. A primeira é que a expressão “escola”, aqui utilizada, não remete à ideia de escolarização inicial, ou elementos semelhantes: na verdade, abarca a ideia de prática educativa institucional, nos mais diferentes contextos e níveis da escolarização formal. Contudo, o importante para o texto é a concepção, antagônica, do conceito de interesse para a educação no pensamento gramsciano e na sua utilização nos estudos sobre a universidade, como explicitam os analistas, em uma síntese que auxilia a utilização em tela: “[...] uma ‘escola desinteressada’, baseada numa racionalidade emancipadora para a luta pela transformação da sociedade, em contraposição à ‘escola interessada’, baseada numa racionalidade instrumental/utilitarista” (Jacomini, 2020, p. 19). É justamente sob essa racionalidade, submetida às necessidades

imanentes à reprodução do sistema capitalista, que é instrumental e útil, que reside o que será chamado aqui de “universidade interessada”, ou seja, na síntese mais contemporânea de Marilena Chaui, de “universidade operacional”.

Pode-se tentar localizar a categoria de análise eleita para o presente artigo como um “modelo” de universidade, porém não se trata de um correlato. Há trabalhos densos sobre os modelos de universidade (Morosini, 2011) dos quais, inclusive, toma-se como referência básica: no conjunto de modelos, seja na categorização clássica, a partir de “Um olhar retrospectivo para a trajetória da instituição universitária no Brasil, desde seus inícios, sob a ótica dos modelos clássicos de organização universitária – napoleônico, alemão, inglês ou americano” (Sguissardi, 2011, p. 27); ou, de modo mais sintético, a partir da revolução burguesa, momento em que as universidades, ainda que voltadas para uma minoria e promovendo a dualidade estrutural, continham uma diretriz humanista, de formação geral e, em certa medida, sólida de formação. É justamente a partir desses modelos chamados clássicos que vem se consolidando as perspectivas instrumentais, já presentes, por exemplo, no modelo napoleônico ou americano, mas que ganham notabilidade ao se distanciarem de objetivos gerais e universalizantes, ou seja, a universidade operacional, que se faz mais subserviente à reprodução do capital, do que a universidade burguesa, em seu sentido clássico.

Adentrando ao conceito de universidade operacional, que, nessa abordagem, como se mostra durante a exposição, relaciona-se diretamente a uma universidade “interessada”, e dialogando com a concepção gramsciana, é possível notar que Marilena Chaui, ao propor a análise a partir dessa universidade operacional (1999), também faz uma exposição dos modelos anteriores, a saber: a universidade clássica, crítica, funcional e de resultados. É necessário ressaltar que os dois últimos formatos já dialogam diretamente com os interesses do capital, porém, de acordo com as características anteriores do sistema, é atualizado no Brasil a partir da década de 1990. “A universidade operacional, em termos universitários, é a expressão mais alta do neoliberalismo” (Chaui, 2024). A lógica neoliberal tem suas particularidades e especificidades que não são objeto de debate no presente texto, embora seja importante destacar, no interior das universidades, a presença de tal lógica na dinâmica organizacional. A autora enfatiza a mudança que ocorre na passagem de instituição para organização¹. Essa

¹ É possível reproduzir, para fins de localização conceitual, uma nota da própria autora (Chauí, 2003): “A distinção entre instituição social e organização social é de inspiração frankfurtiana, feita por Michel Freitag em *Le naufrage de l'université* Paris: Editions de la Découverte, 1996”. Em outros textos, ela enfatiza que Adorno é central para tal inspiração.

transição pode parecer semântica, mas tem um impacto significativo no interior do sistema universitário. Em síntese, como instituição, a universidade poderia se colocar a serviço do mercado, agora, como organização, ela pode ser confundida com o mercado.

Assim, a universidade operacional possui uma série de características que vão desde sua concepção até funções sociais – mesmo nas relações com conceitos tradicionais, como é o caso da autonomia. Não se trata aqui de um relato detalhado de todas as suas características, mas, para síntese e exposição, será utilizado o excerto já efetuado por autores que se debruçaram sobre a temática. A universidade operacional é:

Voltada para si mesma. Estruturada por estratégias e programas de eficácia organizacional; Regida por contratos de gestão, normas e padrões alheios à formação intelectual; Avaliada por índices de produtividade; Docente como trabalhador flexível; Aumento de horas-aula; Diminuição do tempo de mestrados e doutorados; Multiplicação de comissões e relatórios (Sigahi; Saltorato, 2018, p. 532).

Qualidade é uma das metas a serem buscadas pela universidade operacional. Não ocorre a alguma pessoa que discuta a educação negar a necessidade da qualidade no processo educacional, no entanto tal conceito é polissêmico e ainda pode ser capturado, quase que em sua totalidade, pela lógica do modo de produção capitalista, em especial em sua face neoliberal, desde os primórdios, com o debate acerca da “qualidade total”, até as práticas da universidade operacional. Assim, para essa universidade, o conceito de qualidade é bastante “interessado”: ele se sustenta na lógica de desenvolvimento da organização, que se espelha na empresa capitalista, “e é medida pela produtividade, orientada por três critérios: quanto uma universidade produz, em quanto tempo produz e qual o custo do que produz” (Chaui, 1999, p. 2). A questão que permanece é simples: a formação humana, mesmo quando voltada à profissionalização, cabe nesse processo de produção?

Outra questão que caracteriza a universidade operacional é o formato da autonomia universitária na qual ela está alicerçada. Aqui reside uma ressignificação importante, que é uma das características cruciais para o presente artigo: o conceito clássico de autonomia. A autonomia nasce com a universidade; essa instituição goza de um reconhecimento social que lhe garante o direito de estruturar sua própria dinâmica de organização, seu regimento, seus valores e princípios, ainda que seja uma instituição estatal, “apesar” do Estado, como aponta Chaui (1999, p. 3): “A legitimidade da universidade moderna fundou-se na conquista da ideia de autonomia do saber em face da religião e do Estado (...)”. Isso é totalmente desfigurado no

interior da universidade operacional, que submete a autonomia aos contratos de gestão e seus objetivos, sob a lógica do gerenciamento empresarial, como uma prestação de serviços. A “[...] universidade tem ‘autonomia’ para ‘captar recursos’ de outras fontes, fazendo parcerias com as empresas privadas” (Chaui 1999, p. 2). É necessário ressaltar que, para muitos, inclusive no interior da universidade, esse processo torna as universidades eficientes e competitivas, aptas para a preparação de seus estudantes com melhores condições do que a universidade clássica.

Para finalizar, vale dizer que alguns pesquisadores afirmam que o conceito de universidade operacional já se encontra com metamorfoses significativas, como, por exemplo, o que diz o título sugestivo do artigo: “Da Universidade operacional à Universidade empreendedora: reflexões sobre o avanço do neoliberalismo na educação superior brasileira” (Franz; Rodrigues, 2021), o qual defende em seu conteúdo uma especificidade mais atrelada ao mercado da chamada universidade empreendedora. A chave para a questão encontra-se no próprio título porque, sob a lógica neoliberal, ele também manifesta variações em seu interior, como, o neodesenvolvimentismo, que não se afasta dos pressupostos do neoliberalismo. Assim, a universidade operacional é um produto dessa manifestação do capital, que ainda é vigente e hegemônica, assim como sustenta-se que é a tipologia da universidade operacional.

O conjunto de características apontadas, tanto sobre a educação interessada, quanto da universidade operacional, podem ser percebidos na LGU, já exposta no início do artigo. Cabe ressaltar que aqui se propõe uma delimitação que dialoga com apenas um item da referida Lei. A escolha é efetuada para o desenvolvimento dos conceitos de universidade interessada e operacional que, como as próximas análises querem evidenciar, estão presentes na lógica de controle, avaliação, redirecionamento ou extinção de cursos de graduação no interior do sistema universitário paranaense.

4 Cursos de graduação e a operacionalidade da LGU

Em todo seu conjunto, a LGU mostra-se como uma legislação que colabora com o fortalecimento da universidade operacional, em sua totalidade, *interessada* em promover e dar condições mais efetivas para a aproximação da universidade com o modo de produção capitalista e suas instituições. Ocorre que, para os limites de um artigo, é necessária uma delimitação para a análise, e com isso, será trabalhado, conforme já fora exposto na introdução, apenas um dispositivo da Lei e uma ação complementar de parte do governo do Estado, que

informa às universidades sobre os cursos de baixa procura. Aqui cabe uma ressalva a partir do processo de investigação e aquisição documental. Foi solicitado, por meio do e-protocolo de número 23.651.028-0, que a SETI fornecesse uma cópia do ofício circular enviado às universidades. Em resposta, o presente trabalho recebeu a orientação² de que os ofícios fossem solicitados diretamente às instituições. Prosseguiu-se com a obtenção das informações, de maneira difusa³, pois os documentos pesquisados já haviam sido socializados pelos pares de cada instituição. É necessário alertar sobre o formato das informações contidas nos ofícios e os agrupamentos efetuados para a exposição textual. Inicialmente, é importante lembrar que o artigo 68 da LGU, já reproduzido integralmente no primeiro item do texto, faz uma menção sobre “um número total de alunos matriculados menor do que 50% (cinquenta por cento) do número total de vagas”. O ofício circular analisado, porém, traz duas informações referentes aos cursos: inicialmente, uma tabela que mostra os alunos matriculados em relação ao número total de vagas do curso, em percentual menor que 50%, apenas no primeiro ano; e uma segunda tabela, que contempla com mais precisão o texto legal, o qual evidencia os cursos com percentual menor que 50% em relação ao número total de vagas em todos os anos de duração do curso de graduação⁴.

Como o texto não tem a intenção de realizar qualquer análise institucional ou particular de cada universidade, foram agrupados os dados por área de conhecimento e área profissional, somando o conjunto das sete universidades paranaenses, a fim de se evitar a particularização dos casos. Desse modo, vão aparecer os mesmos cursos mais de uma vez, pois, além de universidades distintas, há ainda cursos em *campi* distintos dentro de uma mesma universidade. Além disso, serão relacionados todos os cursos citados no ofício 96/2023, independente se a baixa procura encontrar-se no ingresso ou no total do curso. Uma vez que o dado foi informado dessa forma, existe alguma intencionalidade em ambos os casos, ainda que apenas um figure na legislação analisada.

² A resposta, emitida pela Diretoria de Ensino Superior, em sua íntegra, foi: “(...) Em atenção à solicitação referente ao Ofício Circular nº 96/2023/SETI-GS, informamos que os dados, ali contidos, foram informados à SETI diretamente pelas Instituições de Ensino Superior (IES) e, portanto, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) não é a fonte primária dessas informações. Além disso, os anexos contêm informações sobre políticas institucionais em construção nas IES que também não nos pertencem. Dessa forma, por cautela, recomendamos que a solicitação da documentação específica de cada instituição seja encaminhada diretamente às respectivas IES, que respondem pela gestão e fornecimento dessas informações (...)”.

³ Utiliza-se o presente espaço também para agradecer aos sujeitos, coletivos e individuais, que auxiliaram no processo de coleta das informações.

⁴ Vale ressaltar que esta análise trata apenas dos cursos presenciais, de caráter contínuo, ofertados pelas universidades paranaenses.

A motivação da exposição dos dados no texto é a relação da prática, amparada na LGU, de fortalecimento da universidade operacional. Ocorre que, em algumas situações, os dados vão evidenciar elementos que se encontram além dessa dimensão e será necessária a indicação de algumas variáveis que transcendam a abordagem aqui proposta. Porém, essas referências são apenas ilustrativas, uma vez que a questão central é a concepção de universidade. De modo concreto, inicia-se a exposição com o maior grupo de cursos que se encontram com “baixa procura” nas universidades públicas paranaenses: os cursos de licenciaturas.

Quadro 1 - Cursos de baixa procura nas universidades paranaenses – Formação de Professores.

Curso	Habilitação
Ciências Biológicas	Licenciatura
Educação Física	Licenciatura
Filosofia	Licenciatura
Filosofia	Licenciatura
Física	Licenciatura
Física	Licenciatura
Geografia	Licenciatura
Geografia	Licenciatura
Geografia	Licenciatura
Geografia	Licenciatura
História	Licenciatura
História	Licenciatura
História	Licenciatura
Letras	Português/Espanhol - Licenciatura
Letras	Espanhol - Licenciatura
Letras	Inglês - Licenciatura
Letras	Português/Alemão - Licenciatura
Letras	Espanhol – Licenciatura
Letras	Literaturas de Língua Portuguesa - Licenciatura
Letras	Português/Francês - Licenciatura
Matemática	Licenciatura
Matemática	Licenciatura
Matemática	Licenciatura
Matemática	Licenciatura
Matemática	Licenciatura

Matemática	Licenciatura
Pedagogia	Licenciatura
Pedagogia	Licenciatura
Pedagogia	Licenciatura
Pedagogia	Licenciatura
Química	Licenciatura

Fonte: Elaborada pelo autor a partir das informações do Ofício circular nº 96/2023/SETI-GS.

Os dados das universidades do Paraná, infelizmente, estão em consonância com tendências nacionais, que evidenciam o “desencanto” (Paniago, 2023) pela profissão e pela docência. Em publicação, na sua página oficial, com o título sugestivo “Pesquisa mostra desencanto de professores com profissão”, a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE⁵ socializa o 14º Mapa do Ensino Superior no Brasil, elaborado pelo Instituto Semesp, enfatizando dados importantes e significativos para a temática em questão. Já no subtítulo da matéria, é afirmado que “79,4% dos/as professores/as já pensaram em desistir da docência”. O quadro se aplica também às análises dos postulantes ao cargo, professores iniciantes, ou mesmo graduandos, pois, “Quanto ao futuro profissional, 67,6% dos/as docentes sentem-se inseguros, desanimados ou frustrados.” Grosso modo, as produções sobre o tema indicam alguns elementos em comum que evidenciam “causas” “para o desencanto”: de modo material e imediato, os valores de remuneração são geralmente baixos para o tamanho das atividades, sendo ainda menores para os profissionais em início de carreira; as condições de trabalho, precarização, acúmulo de atividades, alta carga de exigência psicológica e emocional, e agora, casos crescentes de violência e agressões aos profissionais são limites para a profissão que impactam também na procura pelos cursos de licenciatura.

O resultado do cenário exposto é uma profunda crise na profissão docente, que é expressa nos dados, por exemplo, da baixa procura nas universidades paranaenses indicados pela tabela. O caso é preocupante, a ponto de os pesquisadores estarem se referindo a um fenômeno de “apagão” (Bof; Caseiro; Mundim, 2023) no que diz respeito a uma possível falta de professores para suprir as demandas dos sistemas educativos. No caso dessa pesquisa citada, os autores se debruçam sobre as estatísticas oficiais da educação brasileira, e os dados “indicam que não há professores formados em quantidade suficiente para atender essas demandas na

⁵ Disponível em: <https://cnte.org.br/noticias/pesquisa-mostra-desencanto-de-professores-com-profissao-0f4d>. Acesso em: 24 mar. 2025.

maioria dos estados brasileiros em diversas áreas curriculares.” (Bof; Caseiro; Mundim, 2023, p. 45). Contraditoriamente, como pode ser visualizado com os dados das universidades paranaenses, também não se trata de falta de possibilidades de formação, pois sobram as vagas. Como já dito, trata-se de uma questão complexa, que extrapola a análise aqui proposta. Contudo, resta a reflexão: como a universidade operacional, contida na LGU, que, no dispositivo analisado, ameaça de fechamento os cursos de licenciatura, contribui para a resolução do problema? Chaui, ao demonstrar a universidade operacional e o conceito de docência inserido nessa modalidade, já denunciava: “A docência é entendida como transmissão rápida de conhecimentos, consignados em manuais de fácil leitura para os estudantes [...]” (Chaui, 1999, p. 6). Ou seja, a sólida formação para os professores é cada vez mais prescindível.

Da mesma forma que as licenciaturas, agrupou-se um conjunto de cursos que, mesmo que desenvolvidos como bacharelados, são bastante próximos dos cursos de formação de professores, ainda que esse não seja o campo de atuação dos profissionais, conforme mostra o quadro do segundo agrupamento:

Quadro 2 - Cursos de baixa procura nas universidades paranaenses – Humanas e Exatas.

Curso	Habilitação
Educação Física	Bacharelado
Física	Bacharelado
Geografia	Bacharelado
Geografia	Bacharelado
Geografia	Bacharelado
História	Bacharelado
Matemática	Aplicada e Computacional - Bacharelado
Matemática	Aplicada - Bacharelado
Matemática	Bacharelado
Química Tecnológica	Bacharelado

Fonte: Elaborada pelo autor a partir das informações do Ofício circular nº 96/2023/SETI-GS.

Ainda que os cursos sejam interconectados com as áreas que formam professores, as considerações efetuadas sobre os cursos de licenciatura não cabem para o presente caso, uma vez que os profissionais aqui não são formados para a docência, exceto quando complementam sua formação, cujos episódios não são raros. O que se pode constatar é que, em alguns cursos

clássicos de bacharelado, os formados não encontram espaço no mercado de trabalho que não seja na docência, o que é um indicativo da operacionalidade dos cursos universitários, reforçada pela LGU.

Ainda no campo dos cursos que não estão ligados diretamente ao mercado de trabalho produtivo convencional, pode-se agrupar um conjunto de cursos ligados às artes, que nos documentos pesquisados, restringem-se ao curso de música em suas diversas habilitações:

Quadro 3 -Cursos de baixa procura nas universidades paranaenses – Humanas e Exatas.

Curso	Habilitação
Música	Instrumento/Contrabaixo - Bacharelado
Música	Instrumento/Flauta - Bacharelado
Música	Instrumento/Violão - Bacharelado
Música	Regência - Bacharelado

Fonte: Elaborada pelo autor a partir das informações do Ofício circular nº 96/2023/SETI-GS.

Há uma concentração maior de cursos de baixa procura entre as licenciaturas, as áreas que se relacionam diretamente com as licenciaturas, sejam em ciências humanas ou exatas (com maior ênfase em Matemática e Artes). São cursos que, conforme apontado, são mais periféricos no que dizem respeito à mão de obra diretamente ligada ao mercado produtivo. Mesmo nas áreas de produção, ciências sociais aplicadas e similares, que remetem diretamente ao mercado e suas empresas e agências, também são encontrados casos de cursos de baixa procura, como é possível observar no quadro abaixo (área das ciências sociais aplicadas):

Quadro 4 - Cursos de baixa procura nas universidades paranaenses – Ciências Sociais aplicadas.

Curso	Habilitação
Ciências Contábeis	Bacharelado
Hotelaria	Bacharelado
Secretariado Executivo	Bacharelado
Serviço Social	Bacharelado
Serviço Social	Bacharelado
Serviço Social	Bacharelado
Turismo	Bacharelado
Turismo e Negócios	Bacharelado

Fonte: Elaborada pelo autor a partir das informações do Ofício circular nº 96/2023/SETI-GS.

Esse conjunto mostra cursos muitas vezes relacionados às áreas de serviços. Um achado digno de nota é a preponderância do curso de Serviço Social, que também é o curso que mais destoa da lógica do mercado, uma vez que sua atuação profissional majoritária se dá na área pública, mais distanciada do mercado tradicional. Outro fenômeno a ser anotado refere-se ao quadro que comporá a sequência do texto o qual evidencia os cursos de engenharia (em uma área tradicional do conhecimento) – e consta dos cursos de baixa procura em diversas de suas vertentes, como segue:

Quadro 5 - Cursos de baixa procura nas universidades paranaenses – Engenharias.

Curso	Habilitação
Engenharia Agrícola	Bacharelado
Engenharia Ambiental	Bacharelado
Engenharia Ambiental	Bacharelado
Engenharia de Alimentos	Bacharelado
Engenharia de Alimentos	Bacharelado
Engenharia de Produção	Bacharelado
Engenharia de Produção Agroindustrial	Bacharelado
Engenharia Têxtil	Bacharelado

Fonte: Elaborada pelo autor a partir das informações do Ofício circular nº 96/2023/SETI-GS.

Os cursos citados são de áreas diversas. Dessa forma, não é possível identificar um padrão a ser explicitado para sua baixa procura. É possível, sim, afirmar que, nas diferentes

universidades, existem experiências nas quais os cursos de engenharia se tornam cursos tecnólogos, na mesma área de especialidade. Há casos, inclusive, que há uma transformação do curso de engenharia para o curso tecnólogo⁶. Esses cursos são, geralmente, mais curtos e com uma flexibilidade maior para transformações no seu interior, ou seja, com ofertas que possam se adaptar melhor às demandas do mercado. A tabela seguinte apresenta uma falsa contradição nas tendências verificadas sobre a utilização dessa estratégia, como os dados apontam:

Quadro 6 - Cursos de baixa procura nas universidades paranaenses – Tecnologias.

Curso	Habilitação
Tecnologia em Alimentos	Tecnólogo
Tecnologia em Construção Civil	Tecnólogo
Tecnologia em Meio Ambiente	Tecnólogo

Fonte: Elaborada pelo autor a partir das informações do Ofício circular nº 96/2023/SETI-GS.

A contradição é falsa, pois, em um primeiro olhar, pode parecer redundante o fato de que há uma tendência de migração e intensificação⁷ dos cursos tecnólogos nas universidades do Estado do Paraná e, concomitantemente, haver cursos dessa natureza listados como cursos de baixa procura. Ocorre que uma das características “dos tecnólogos” é justamente a flexibilidade, o atendimento a demandas diretas do mercado, que são efêmeras, e a reorganização a partir de novas demandas eventualmente necessárias. Ou, como já evidenciam outras análises, esses cursos “[...] devem ser estruturados para atender aos diversos setores da economia, abrangendo áreas especializadas, tendo como foco o atendimento mais imediato de demandas do mercado” (Souza, 2020, p. 324). Ou seja, essa oscilação em sua demanda e procura é própria de sua natureza, pois os cursos são montados para demandas transitórias. Não se objetiva aqui fazer uma análise aprofundada dos cursos tecnólogos, porém o presente texto concorda com o artigo supracitado “Cursos Superiores de Tecnologia: a materialidade da

⁶ Não se tem a intenção de polemizar situações institucionais a partir dos dados de baixa procura, mas, por se tratar dos resultados científicos de pesquisa, pode-se citar como exemplificação uma experiência efetuada na Universidade Estadual do Oeste do Paraná, na qual o curso de Engenharia da Pesca se bifurcou em Tecnólogo em Aquicultura. Utiliza-se tal exemplo justamente em virtude de o curso não figurar nos documentos analisados, ainda que a questão da demanda tenha sido um das justificativas para a transformação. Disponível em: <https://www.unioeste.br/portal/comunidade-unioeste/cursos?curso=TOO0047#>. Acesso em: 22 maio 2026.

⁷ Até o momento da finalização da pesquisa, segundo as informações oficiais das universidades em seus sites eletrônicos, todas as instituições ofertam cursos tecnólogos, nas modalidades presencial e a distância. Além disso, a intensificação dessa oferta coincide com a data de início dos debates iniciais acerca da LGU, ou seja, são recentes, posteriores ao ano de 2019.

formação enxuta e flexível para o precariado no Brasil” (Souza, 2020), que discute o seu caráter flexível e imediato dos processos formativos. O que se quer afirmar com essa característica é o caráter “interessado” e o caráter operacional que o processo de implantação da LGU vem atribuindo aos cursos de graduação das universidades paranaenses.

De modo geral, é possível identificar uma ação que limita a autonomia universitária, que é, inclusive, citada na legislação e na constituição sobre a educação superior. Essa limitação pode ser verificada no questionamento da manutenção dos cursos pela lógica numérica da produtividade que tem como base o mercado, o qual visa à maximização dos lucros. Neste caso, aplicadamente, o dispositivo se contrapõe ao “prejuízo” que seria o baixo número de alunos formados. Não se advoga, aqui, a favor da naturalização de práticas que tomam como princípio a exclusão como critério de qualidade. Mas a solução imposta pela legislação – fechamento de cursos com baixa procura – é ainda pior que o problema em si. O Estado, representado pelas universidades, necessita enfrentar a questão com elementos positivos, como ampliação de políticas estudantis de permanência e, em casos como as licenciaturas, valorização da profissão docente no próprio Estado⁸.

Ainda é necessário ressaltar que há em curso a aplicação de uma transformação nas ofertas das modalidades de graduações nas universidades paranaenses. Mesmo que haja nesse estado uma instituição com essa perspectiva – a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) – e, ainda, uma rede abrangente do Instituto Federal do Paraná (IFPR) – que se volta exclusivamente para a educação profissional e tecnológica, percebe-se que o debate sobre a oferta de cursos tradicionais em sua modalidade mais rápida e flexível ganha força no interior das universidades, em especial nas suas esferas administrativas. Ou seja, há uma tendência de tornar os cursos de graduação “interessantes” – e consequentemente interessados – para as demandas imediatas, dando prioridade para setores produtivos das atividades de mercado.

Os diversos estudos da área voltados à Educação Superior, ou à universidade como instituição, têm mostrado que, principalmente neste momento do desenvolvimento do capitalismo, em seu modelo financeiro, a instituição universitária tem incorporado em sua identidade esse movimento do sistema capitalista e se revestido do que se define aqui como universidade operacional, sujeitando, em sua concepção, práticas e objetivos aos interesses do

⁸ O Estado do Paraná há tempos contesta, e segue contestando, a legislação do piso nacional salarial dos professores, conforme o sítio eletrônico do próprio Supremo Tribunal Federal: <https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/governadores-contestam-constitucionalidade-de-lei-que-estabeleceu-piso-salarial-para-professores/>. Acesso em: 22 maio 2026.

sistema e de seus operadores. O conjunto de análises que evidenciam tal tendência pontua a mercantilização da educação propriamente dita, com a expansão da rede universitária privada, principalmente na modalidade “a distância”, ou ainda, a mercantilização a ser tomada como referência no interior das universidades públicas, principalmente em seus modelos de gestão. Isso reforça a relevância da análise da LGU, que se propõe como documento de gestão para o sistema de ensino superior paranaense. São esses pressupostos, inclusive, que orientam os dispositivos legais da LGU, principalmente em relação ao que se volta para o controle dos cursos de graduação aqui analisado.

5 Considerações Finais

O texto sustentou-se em duas categorias de análise: uma, geral, obtida da obra gramsciana – a escola desinteressada – adaptada, nesta análise, para universidade interessada; outra, já como uma expressão mais bem elaborada e construída especificamente para a análise das universidades, sob o conceito exposto e acolhido no debate brasileiro – a universidade operacional. Compreende-se que tais categorias tomam forma oficial com a legislação imposta para o sistema de ensino superior paranaense com a Lei Geral das Universidades, a LGU. Em uma porção de tal realidade, efetivou-se uma delimitação sobre um dos dispositivos dessa legislação, que versa sobre a manutenção de cursos de graduação, a fim de observar os elementos interessados e operacionais presentes na lei e seu processo em curso junto às universidades. Foram utilizadas tais categorias analíticas para compreender um modelo de universidade que Marilena Chaui chama de “universidade operacional”.

Objetivando evidenciar que a LGU é a materialização da universidade operacional e, assim, mostrar que seus “interesses” correspondem à reprodução da lógica de mercado nas instituições, fez-se um caminho formal, evidenciando os elementos literais que denotam esse aspecto na letra da Lei, centralizando o debate sobre um artigo que versa acerca do controle dos cursos de graduação.

Esse caminho metodológico apresentou a necessidade de abranger questões que circundam a temática como o debate sobre a formação de professores, ou o formato de cursos de graduação, que, como cursos tecnólogos, assumem uma dimensão distinta dos cursos universitários tradicionais. Contudo, a questão fulcral reside mesmo na lógica interessada e

operacional que a legislação reforça para as universidades paranaenses, em especial o artigo que diz respeito aos cursos de graduação.

O indicativo legal que ameaça de extinção os cursos que mantêm baixa procura evidencia tal metodologia, aproximada à dinâmica do capital que, na relação oferta e demanda, quando não se alcançam os elementos necessários para a reprodução de resultados positivos, se baseia em extinguir a oferta. Não se defende aqui a inércia institucional frente ao desinteresse social em relação aos cursos tradicionalmente ofertados, mas sim que a solução do problema não seja uma relação de custo-benefício. Os dados mostram, por exemplo, que há uma tendência de baixa procura em relação a cursos de formação de professores. A alternativa seria então, a extinção da figura desse profissional? Ou sua substituição pela tecnologia e seus instrumentos? Observa-se que os dados apontados, suas causas e sua complexidade, evidenciam que as alternativas para a superação dos limites apresentados são estruturais e não são resolvidos apenas a partir da gestão institucional universitária, muito menos com a perspectiva da universidade operacional.

Condizente como o método que orienta as análises, é necessário, além de evidenciar os elementos examinados, como feito durante o texto, também incentivar ações que visam à transformação. De forma concreta, sujeitos políticos, organizações e movimentos ingressaram com uma ação de inconstitucionalidade contra a aplicação da legislação (Paraná, 2023). O processo judicial é longo e está longe de sintetizar o movimento de contestação desse modelo de universidade. Ocorre que, o judiciário, por hora, tem dado provimento à ação questionadora, principalmente quanto à ação de fechamento de cursos de graduação. Porém a superação da situação reside na construção de uma universidade que vise à emancipação, de fato, legal e estruturalmente.

Agradecimentos: Agradecemos aos sujeitos, coletivos e individuais, que deram pistas para a presente investigação. Também ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, pelo financiamento, por meio da bolsa de pós-doutorado sênior.

Referências

BOF, A. M.; CASEIRO, L. Z.; MUNDIM, F. C. Carência de professores na educação básica risco de apagão? **Cadernos de Estudos e Pesquisas em Políticas Educacionais**. v. 9, p. 11-49, 2023.

CHAUI, M. A universidade operacional. **Avaliação**, Campinas, v. 4, n. 3, supl. 1, p. 3-8, set. 1999.

CHAUI, M. **A universidade operacional**. A terra é redonda. s/p, 2024. Disponível em: <https://aterraeredonda.com.br/a-universidade-operacional/>. Acesso em: 21 maio 2026.

CHAUI, M. **Em defesa da educação pública, gratuita e democrática**. Organização de Homero Santiago. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2018.

CHAUI, M. “Universidade pública sob nova perspectiva”. **Revista Brasileira de Educação**, n. 24. p. 5-15, 2003.

FLACH, S. F.; SCHLESENER, A. H. Educação desinteressada e a análise de políticas educacionais. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, v. 18, n. 3, p. 780-797, 2018.

FRANZ, A. H.; RODRIGUES, M. S. Da Universidade operacional à Universidade empreendedora: reflexões sobre o avanço do neoliberalismo na educação superior brasileira. **Simbiótica. Revista Eletrônica**, [S. l.], v. 8, n. 1, p. 53-85, 2021.

GRAMSCI, A. **Cadernos do Cárcere**. v. 2, 9. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2022.

GRAMSCI, A. **Cartas do Cárcere [1931-1937]**. v. 2. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

GRAMSCI, A. **Homens ou Máquinas?** São Paulo: Boitempo, 2021.

JACOMINI, M. A. Apropriação e usos do pensamento de Antonio Gramsci sobre Educação em trabalhos acadêmicos. **Pró-Posições**, v. 31, p. e20180117, 2020.

MARTINS, M. F. Gramsci, educação e escola unitária. **Educação e Pesquisa**, v. 47, p. e226099, 2021.

MOROSINI, M. (org.). **A Universidade no Brasil: Concepções e Modelos**. 2. ed. Brasília: INEP, 2011.

NOSELLA, P. **A escola de Gramsci**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1992.

PANIAGO, R. N. Desencanto pela docência no Brasil: desafio à formação inicial de professores. **Revista Tempos e Espaços em Educação**, São Cristóvão, v. 16, n. 35, p. e18612, 2023.

PARANÁ. Ministério Público. Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos. Núcleo Cível - Setor II (controle de constitucionalidade). **Manifestação**. Ação Direta de

Inconstitucionalidade n.º 0067337-19.2022.8.16.0000. Relator: Des. Marco Antonio Antoniassi. Curitiba, 10 fev. 2023.

SGUISSARDI, V. Universidade no Brasil: dos modelos clássicos aos modelos de ocasião. *In*: MOROSINI, M. (org.). **A Universidade no Brasil: Concepções e Modelos**. 2. ed. Brasília: INEP, 2011. p. 275-290

SIGAHÍ, T. F. A. C.; SALTORATO, P. A emergência da universidade operacional: redes, liquidez e capitalismo acadêmico. **Educação & Sociedade**, v. 39, n. 144, p. 522-546, jul. 2018.

SOUZA, J. S. Cursos Superiores de Tecnologia: a materialidade da formação enxuta e flexível para o precariado no Brasil. **Revista Trabalho Necessário**, v. 18, n. 36, p. 320-342, 22 maio 2020.

Enviado em: 16/05/2025

Revisado em: 11/08/2025

Aprovado em: 22/08/2025